



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 090/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.854, de 08 de maio de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.366,97 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), destinados a Manutenção da Corporação de Bombeiros, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

8000	- FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	
8001	- GABINETE	
8001.06182200282.094	- Manutenção da Corporação de Bombeiros	
	- FONTE DE RECURSOS 02020	
7405/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	18.890,97
7493/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	77.476,00
	TOTAL	96.366,97

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

8000	- FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	
8001	- GABINETE	
8001.06182200282.094	- Manutenção da Corporação de Bombeiros	
	- FONTE DE RECURSOS 02020	
7455/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	46.064,00
7467/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.302,97
	TOTAL	96.366,97

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 / 05 / 2006
DE N.º 7.697
UMUARAMA, 12 / 05 / 2006
William Zanetti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO